



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

### DECISÃO SJAP-4ª VARA 5/2023

Trata-se de processo seletivo, inaugurado pelo Edital nº 001/2023 - 4ª VARA/SJAP (17714581), publicado na BDJF1 em 28/03/2023 (17764306), que visa selecionar **projetos sociais subscritos por entidades públicas ou privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos**, a quem serão destinados os valores depositados a título de prestação pecuniária na conta judicial única da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, bem como à formação de cadastro de entidades com a finalidade de celebrar convênio com esta Unidade Judicial para a recepção de reeducandos e beneficiários de penas restritivas de direito, na modalidade prestação de serviços à comunidade, em conformidade com a Resolução CNJ 154/2012, a Resolução CJF 295/2014 e as diretrizes impostas pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 569/DF.

De todo o processado, foi dada vista e oportuna manifestação à Procuradoria da República no Amapá (MPF), à Procuradoria da União no Amapá (AGU) e à Defensoria Pública da União (DPU), das quais apenas o MPF se pronunciou, no prazo estabelecido pelo novo cronograma definido na Decisão SJAP-4ª VARA 4/2023 (18259129), manifestando concordância com os critérios adotados pela 4ª Vara Federal, bem como com a análise da comissão sobre a habilitação dos pedidos de inscrição concorrentes (18309946).

Decido.

Os pedidos de inscrição foram recebidos e autuados, na forma do item 2.7 do Edital, e foram devidamente apreciados pela Comissão de Análise (formada no item 2.8 do Edital), que concluiu pela regularidade/habilitação, apenas, dos seguintes projetos:

1. **Projeto 8 - PROJETO SOCIAL " UM OLHAR SEGURO!"** - SEI nº 0001093-74.2023.4.01.8003;
2. **Projeto 10 - PROJETO SOCIAL "UMA VIAGEM AO MUNDO MÁGICO E MARAVILHOSO DA LEITURA COM RECURSOS MULTIMÍDIAS"** - SEI nº 0001219-27.2023.4.01.8003;
3. **Projeto 12 - PROJETO SOCIAL "RITMOS LIVRES"** - SEI nº 0001127-49.2023.4.01.8003;
4. **Projeto 15 - PROJETO SOCIAL "PREFEITURA EM AÇÃO"** - SEI nº 0001155-17.2023.4.01.8003;
5. **Projeto 16 - PROJETO SOCIAL "A MASSOTERAPIA E A CROMOTERAPIA COMO POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO TERAPÊUTICO PARA A PESSOA COM TEA"** - SEI nº 0001169-98.2023.4.01.8003; e
6. **Projeto 25 - PROJETO SOCIAL "QUEM MORA NA PONTE, NÃO É BANDIDO"** - SEI nº 0001351-84.2023.4.01.8003.

Não vislumbro, *a priori*, quaisquer impropriedades técnicas ou substanciais na análise da Comissão, que seguiu as exigências do Edital, conforme disposto na Ata 18064468 e na Certidão 18060361, que integram os fundamentos desta decisão, e acolho a sugestão propugnada na Ata.

Isto posto, **DEFIRO** os pedidos de inscrição e, **via de consequência, declaro HABILITADAS** para prosseguir na seleção (na forma do item 3.1 do Edital) os projetos acima identificados.

**Ficam INDEFERIDOS - por ora - os demais pedidos de inscrição**, nos termos dos itens 2.11 e 3.10 do Edital.

Eventuais **recursos administrativos** contra este resultado preliminar deverão ser enviados, na forma dos itens 2.4 e 6.1 do Edital, para o *e-mail* deste Juízo, através do endereço eletrônico [04vara.ap@trfl.jus.br](mailto:04vara.ap@trfl.jus.br), até o dia 12/6/2023, conforme cronograma disposto na Decisão 4 (18259129).

Não serão admitidos recursos apresentados por outros meios.

Havendo interposição de recurso e decorrido o prazo recursal:

- a) juntem-se a(s) peça(s), e o *e-mail*, no processo do respectivo projeto social;
- b) abra-se vista ao MPF, DPU e AGU para - querendo - manifestação, unicamente, nestes autos. Prazo: 2 (dois) dias.

Ato contínuo, venham conclusos.

Trasladem-se cópias desta decisão para os processos de cada projeto inscrito.

**Ciência, por e-mail, aos representantes das entidades cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.**

**Dê-se ampla publicidade desta decisão.**

Publique-se, na forma do item 5.2 do Edital.

Macapá, *data da assinatura eletrônica*.

**MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR**  
**Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal da SJAP**



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Franco Júnior, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 09:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18322549** e o código CRC **33953406**.